



## PORTARIA Nº 65, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade - Processo MEC nº 23709.000020/2015-01.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 5º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, art. 1º, 10, 11 e 45 a 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 13/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, com fundamento expresso no art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006, para aplicação de penalidade à Faculdade Para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense (cód. 16881), mantida pela Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins (cód. 3496), inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.662/0001-75, com registro de localização na Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02 - Centro - CEP 77300-000 - Dianópolis - TO.

Art. 2º Seja notificada e intimada a instituição, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU) e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 2010, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 51 do Decreto 5773, de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 339, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Ciências Política, realizado pela Faculdade de Ciências Sociais, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 10, publicado no D.O.U. de 22/02/2016, seção 3, pág. 60. (Processo nº 23070.011348/2015-99)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

## PORTARIA Nº 459, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Pediatria, realizado pela Faculdade de Medicina, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 5, publicado no D.O.U. de 03/02/2016, seção 3, pág. 71. (Processo nº 23070.011627/2015-52)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

## PORTARIA Nº 504, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Estruturas, realizado pela UAE Engenharia da Regional Catalão, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 20, publicado no D.O.U. de 22/02/2016, seção 3, pág. 61. (Processo nº 23070.011596/2015-30)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 430, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.123232/2016-32, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº003/2016. Resolve: Aplicar à Empresa 2AN COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº.23.872.154/0001-79, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02, art. 86 a 88 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1 - letra "a" do Edital de Licitação nº 003/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 456, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.124055/2016-10, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº096/2014. Resolve: Aplicar à Empresa JULI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.995.388/0001-36, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, conforme estabelece o item 10.3, letra "b" da Ata de Registro de Preços n. 448/2014, pela não entrega do empenho n.804866, caracterizando descumprimento total da obrigação contratual; e Multa de R\$19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, ou seja, R\$97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos) pela não entrega do empenho conforme previsto no item 10.3, letra "d" da Ata de Registro de Preços n.448/2014. Lei 8666, artigo 87, II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 457, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.140045/2016-13, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº178/2014. Resolve: Aplicar à Empresa FMC NITRO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 20.826.249/0001-68, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsto o item 10.1, letra "a" da Ata de Registro de Preços n. 066/2015; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, ou seja, R\$190,00 (cento e noventa reais) pela não manutenção da proposta, conforme item 13.3, letra "d" da Ata de Registro de Preços n.066/2015, Lei 8666, artigo 87, II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 460, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.151479/2016-49, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº008/2016. Resolve: Aplicar à Empresa J. LAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.532.296/0001-78, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02 e IN-MARE nº05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, que é reincidente na prática de não manter a proposta, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, e item 17 subitem 17.1.1 - letra "a" e item 17.1.11 do Edital do Pregão Eletrônico 008/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.159014/2016-36, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº003/2015. Resolve: Aplicar à Empresa 3BS MULTISERVICES LTDA-ME, CNPJ nº 19.578.183/0001-55, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02 e IN-MARE nº05/95, a seguinte penalidade: Advertência com fundamento no Art. 87, Inciso I da Lei 8666/93 c/c Item 10.3 Letra "a" da Ata de Registro de Preço n.094/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.140397/2016-79, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº037/2015. Resolve: Aplicar à Empresa RE-COSTARE INDÚSTRIA DE CADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.669.040/0001-19, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02, art. 86 a 88, inc. II da Lei 8666/93 e IN-MARE nº 05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com a previsão do Item 10.1.3, letra "a" da ARP n. 327/2015; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ARP n. 327/2015, que representa o valor de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) sendo a multa no valor de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) conforme item 10.1.3.1, da ARP n.327/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 483, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.141128/2016-20, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº057/2014. Resolve: Aplicar à Empresa BIOFOR COMERCIO DE REAGENTES LTDA - EPP, CNPJ nº 18.182.257/0001-77, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02, e na Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, conforme artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e item 10.1, letra "e" da Ata de Registro de Preços nº309/2014; e Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação descumprida, ou seja, R\$74,38 (setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em conformidade com a Lei 8666/93, artigo 87, Inciso II, e item 10.3 letra "d" da Ata de Registro de Preços nº 309/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 493, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.156946/2016-27, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº032/2015. Resolve: Aplicar à Empresa REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.725.386/0001-50, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e IN-MARE nº.05/95, a seguinte penalidade: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e , item 8, subitem 8.1 - letra "g" da ARP nº239/2015, por falhar na execução da Ata de Registro de Preços; e, Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue fora das especificações, que no caso representa o valor de R\$43.256,28 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo a multa de R\$4.325,62 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser recolhida aos cofres da União através da GRU anexa, conforme art. 87 inciso II da Lei 8666/93 e item 8, subitem 8.3, letra "f" da ARP nº239/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.151647/2016-04, que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico nº008/2016. Resolve: Aplicar à Empresa PRIS-MACHEM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 20.840.177/0001-03, com o fulcro nos artigo 7º da Lei 10.520/02, art. 109 da Lei 8666/93 e IN-MARE nº05/95, a seguinte penalidade: Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses conforme a Lei 10.520/2002, art. 7º, devidamente previsto no item 17.1.1 - letra "a" do Edital do Pregão Eletrônico 008/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

EDELVINO RAZZOLINI FILHO

## PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Processo 23075.156946/2016-27, e no memorando 394/2016 - DSG/CECOM, Resolve: Revogar a alínea "a" do artigo 1º da Portaria nº493/2016-PRA que dispõe sobre a aplicação de penalidade à Rede Compr Bem Eirelli - EPP, CNPJ nº 04.725.386/0001-50, que trata do impedimento de licitar e contratar com órgãos da administração. Fica mantida a alínea "b" da referida Portaria onde informa sobre a multa de R\$4.325,62 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), que, segundo consta no memorando acima citado, já foi inclusive quitada. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU e registrar as sanções no SICAF.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 223 de 25 de Maio de 2016, publicado no DOU Nº 158, QUARTA - FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2016, SEÇÃO 1- PAGINA 20.

Onde se lê: "Poliservice Sistema de Higienização e Serviços LTDA, CNPJ Nº 73.946.238/0001-88."

LEIA-SE: "POLISERVICE SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 73.946.204/0001-93."